



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARECER Nº 13/2025**

Parecer ao Projeto de Lei nº02/2025(do Poder Legislativo Municipal) – Dispõe sobre a criação do Programa Caixa d' água social e dá outras providências.

**I–Relatório**

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de: I - diretrizes Orçamentárias; II - proposta Orçamentária e Plano Plurianual; III - matéria Tributária; I V - abertura de créditos, empréstimos públicos; V - proposições que, direta ou indiretamente alterem a receita do Município; VI - proposições que acarretam em responsabilidade o erário municipal ou interessam ao crédito ou ao patrimônio público municipal; VII - fixação ou aumento do funcionalismo público; VIII - fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores. Conforme disposto no Art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana-PE.

**II–Parecer do Relator**

O Projeto de Lei em apreciação, conforme justifica o autor da matéria tem por objetivo inclusão do novo projeto e elemento de despesa, ao orçamento do município, considerando a necessidade de utilização em Despesas Correntes e de Capital.

No âmbito da análise deste Projeto de Lei, não encontramos nada impeça a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

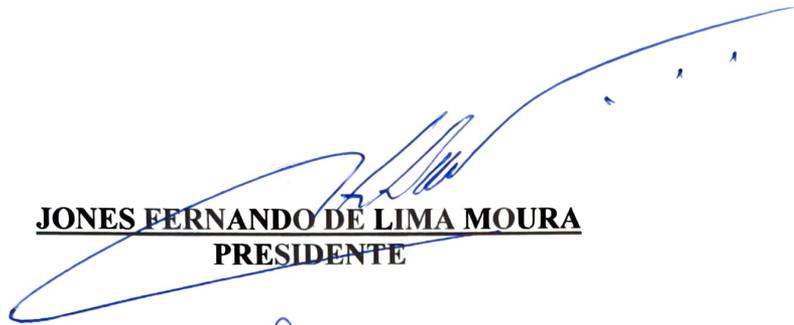
**III–Parecer da Comissão**

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator Carlos Vangel Tavares Pessoa, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº02/2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que Dispõe sobre a criação do Programa Caixa d' água social e dá outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 02/2025, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE,**  
em 10 de abril de 2025.



**JONES FERNANDO DE LIMA MOURA**  
**PRESIDENTE**



**CARLOS VANGEL TAVARES PESSOA**  
**RELATOR**



**JOSE AGUIELO DE ARRUDA FILHO**  
**MEMBRO**